



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-251, DE 29 DE MAIO DE 1969.

Dispõe sôbre a abertura de um Crédito Especial de NCr.\$-1.200,00, destinado/ a fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, nos têrmos do artigo 23, da Lei Estadual nº.9.842, de 19 de setembro de / 1967, sanciona e promulga a seguinte lei, aprovada pela - câmara municipal em sua sessão de 21 de maio de 1969, confor me resolução nº-20/69.-

Artigo 1º- Fica aberto na Diretoria da Contabili dade da Prefeitura Municipal de Catiguá, um crédito especial da importância de NCr.\$-1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros novos).-

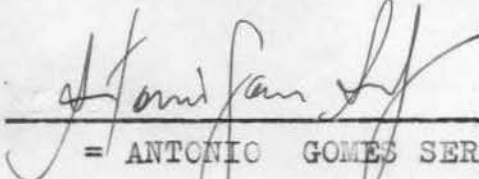
§ 1º- O crédito a que se refere êste artigo, será empregado/ no pagamento dos vencimentos da servente do Grupo/ Escolar da Fazenda Promissão.

§ 2º- Os vencimentos objeto do parágrafo 1º dêste artigo, será da importância de NCr.\$-100,00 (cem cruzeiros no vos) o mês.-


Artigo 2º- As despesas com a execução desta Lei, serão cobertos com o excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício financeiro.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 29 de maio de 1969.-

  
= ANTONIO GOMES SERAFIM =  
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente, e em seguida - publicado porafixação no local de costume.-

  
= EUCLIDES GOMES GONÇALVES =  
Secretário Municipal